



ANÁLISE DAS MONOGRAFIAS EXIGIDAS COMO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE FISIOTERAPIA DA UEG, UNU GOIÂNIA, ESEFFEGO EM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO 196 DO CNS DESDE 1996 ATÉ 2006

M. C. Albuquerque*, F. B. Oliveira** e F. A. Moraes ***

*Fisioterapia e Educação Física/ESEFFEGO, Goiânia/Goiás

**Fisioterapia/ESEFFEGO, Goiânia/Goiás

***Educação Física/ESEFFEGO, Goiânia/Goiás

e-mail: mauroalbuquerque@bol.com.br

Abstract: The creation and the functioning of the Committees of Ethics in Research (CER) in Brazil is regulated by the Resolution 196 since it was published by the National Council of Health (CNS). The research protocol of any research involving human beings is obligatorily submitted to a CER to obtain its letter of approval. The objective of this article was to analyze the adequacy from the demanded monographs as work of course conclusion from Physiotherapy of the State University of Goiás (UEG), University Unit of Goiânia, Superior School of Physical Education and Physiotherapy of the State of Goiás (ESEFFEGO) in relation to the Resolution 196/96. It was analyzed if the research protocol of the same ones had been, when necessary, submitted to the CER. The method used was a bibliographical research carried out in all monographs produced by the Physiotherapy course of ESEFFEGO since 1996 up to 2006 available in the library of ESEFFEGO. The observed result was that from the 286 found monographs, 193 (100%) of these must have had its research protocols submitted to the approval of a CER. Only 35 (18%) of this total had its research project submitted to the approval of a CER, while 158 (82%) of this total had not been submitted to the approval of a CER. It is stated out the imperious necessity of creation of a CER in ESEFFEGO.

Palavras-chave: Bioética. Docência Universitária. Ética. Fisioterapia.

Introdução

De acordo com a Resolução 196, é imperativa a submissão do protocolo de pesquisa envolvendo seres humanos a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) cadastrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (CONEP/MS) da própria instituição onde se realiza a pesquisa ou de outra instituição que disponha de CEP¹.

Isto posto, observou-se que se exige a monografia de cada aluno ao término de sua graduação em fisioterapia como trabalho de conclusão de curso na Universidade Estadual de Goiás (UEG), Unidade Universitária de

Goiânia (UnU Goiânia), Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia do Estado de Goiás (ESEFFEGO).

Deixa-se para a livre escolha do aluno o tema sobre o qual realizará sua monografia, quem será o professor que o orientará, bem como é facultada ao aluno a escolha do tipo de monografia a ser realizada: se com dados primários ou dados secundários².

Outorga-se o livre arbítrio ao aluno para decidir se realizará uma revisão bibliográfica sobre determinado assunto, se realizará uma revisão de prontuários de pacientes que tenha por ventura atendido ou não ao longo de seus múltiplos estágios, portadores de uma determinada entidade nosológica ou submetidos a uma determinada modalidade fisioterapêutica. Ou ainda se realizará um estudo: experimental ou observacional; controlado ou não controlado; randomizado ou não randomizado; com duplo, triplo mascaramento, ou não mascarado.

Focalizou-se neste artigo o problema da devida submissão dos protocolos de pesquisa dos quais derivam as monografias ao CEP. Desejou-se saber do universo total de pesquisas envolvendo seres humanos quantas foram devidamente submetidas previamente e aprovados pelo CEP. Ainda desejou-se saber, dentre aquelas submetidas ao CEP, a qual CEP foram submetidas. Esperou-se encontrar nos materiais e métodos das monografias realizadas com seres humanos a menção da sua submissão ao CEP. E ainda nos apêndices e/ou anexos das monografias a carta de aprovação do CEP e/ou ainda o Consentimento Livre e Esclarecido (CLE).

É muito importante que o futuro profissional de fisioterapia atue de forma ética desde sua mais tenra formação, sendo inclusive um impedimento ético ao exercício profissional, conforme o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional³: “promover ou participar de atividade de ensino ou pesquisa em que o direito inalienável do homem seja desrespeitado, ou acarrete risco de vida ou dano a sua saúde”, e ainda: “recomendar, prescrever e executar tratamento ou nele colaborar, quando proibido por lei ou pela ética profissional”.



O tema bioética é relevante na atuação de qualquer profissional de saúde. Os imperativos éticos de autonomia, não maleficência, beneficência e justiça visam assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica e aos sujeitos da pesquisa, conforme a Resolução 196¹.

A submissão dos protocolos de pesquisa que darão origem às monografias ao CEP com a obtenção da carta de aprovação é a garantia moral, ética e legal de que os imperativos éticos supracitados serão respeitados no decorrer da pesquisa.

Ressalta-se que durante a graduação e formação profissional o futuro egresso deve ter domínio das técnicas pertinentes ao exercício de sua futura profissão, mas também aprender a atuar em consonância aos princípios ético-profissionais e imperativos legais.

Provavelmente o trabalho de conclusão de curso de Fisioterapia da UEG, UnU Goiânia, ESEFFEGO escrito sob a forma de monografia é a principal produção científica deste curso podendo ser um indicador razoável do comportamento ético habitual do seu corpo docente e discente.

Faz parte da docência universitária a capacidade de lecionar e ensinar ética. Antes de tudo pelo exemplo prático das ações do corpo docente do que por aulas teóricas, seminários ou discussões teóricas.

Materiais e Métodos

Material

Todas as monografias exigidas como trabalho de conclusão de curso de Fisioterapia da UEG, UnU Goiânia, ESEFFEGO produzidas desde 1996 até o final de 2006 e disponíveis na biblioteca Professor Ribas Botelho de Campos da UEG, UnUCHS, Goiânia, ESEFFEGO. Um computador Notebook Compaq® Presario 2500, dotado dos programas Windows® XP Professional e Microsoft® Office (Microsoft® Excel, Microsoft® Access, Microsoft® Word).

Métodos

Foi realizado previamente uma pesquisa de revisão bibliográfica.

Foram analisadas todas as monografias, disponíveis, exigidas como trabalho de conclusão do curso de Fisioterapia supracitado.

Fruto desta análise, foi avaliado quantas foram decorrentes de um trabalho de revisão bibliográfica, obtidas a partir de dados secundários e, portanto, não previstas na Resolução 196 do CNS;

Além disso, verificou-se quantas foram experimentais, obtidas a partir de dados primários, e, portanto, previstas pela Resolução 196 do CNS como devendo submeter seu protocolo de pesquisa à prévia aprovação por parte do CEP².

Daquelas experimentais envolvendo seres humanos que deveriam ter todas, sem exceção, seus protocolos de pesquisa devidamente submetidos à apreciação e aprovação pelo CEP foi procurado no item materiais e métodos das mesmas a informação de que foram submetidas ao CEP, a qual CEP foram submetidas e

aprovadas, e ainda encontrado nos apêndices ou anexos das mesmas a cópia da carta de aprovação do CEP com o respectivo número de protocolo, bem como o respectivo CLE redigido de acordo com a Resolução 196.

A partir da tabulação destas informações foram obtidas as estatísticas simples de percentagem pertinentes. Foram, também, obtidos os percentuais de monografias de revisão da literatura e experimentais, em relação ao total de monografias.

Do percentual dentre todas as experimentais, quantas tiveram seus protocolos de pesquisa devidamente submetidas à apreciação do CEP; a qual CEP foram submetidas; se foi colocado o CLE ou não nos apêndices e/ou anexos; quais dentre as experimentais que não foram submetidas à apreciação pelo CEP foi, porém, obtido o CLE.

Resultados

Foram encontradas 286 (duzentas e oitenta e seis) monografias como trabalho de conclusão de curso de Fisioterapia da UEG, UnU Goiânia, ESEFFEGO produzidas desde 1996 até o final de 2006 e disponíveis na biblioteca Professor Ribas Botelho de Campos da UEG, UnUCHS, Goiânia, ESEFFEGO.

Isto ocorreu porque as monografias da instituição são apresentadas publicamente e aprovadas ao final do primeiro e segundo semestres de cada ano e como este artigo foi realizado ao longo do primeiro semestre de 2007 encontramos na biblioteca da instituição monografias realizadas até o final de 2006.

Foi realizada a classificação das monografias de acordo com o tipo de estudo segundo Pereira⁴. Desta forma classificaram-se as monografias como: revisão de literatura; estudo de caso; estudo de série de casos; estudo de coorte; e, estudo experimental do tipo “ensaio clínico”.

Apenas diferente de Pereira¹ considerou-se que o estudo de caso seria de um único caso apenas e série de casos um estudo que envolvesse mais de 1 até 10 seres humanos (inclusive), enquanto o estudo de coorte envolveria mais de 10 seres humanos.

Deste total de 286 (100%): 93 (32%) foram de revisão de literatura; 70 (24%) foram de série de casos; 68 (24%) foram de coorte; 29 (10%) foram de estudo de caso; 13 (5%) foram de estudos experimentais do tipo ensaio clínico; e, 13 (5%) foram de revisão de prontuário.

Excetuou-se do total de 286 (100%) as 93 (33%) de revisão de literatura, e, tivemos 193 (67%) que provavelmente deveriam ter tido seu protocolo de pesquisa submetidos ao CEP.

Subtraíu-se, portanto, do total de 286 monografias aquelas de revisão de literatura e, encontrou-se o total de 193 (100%) que deveriam ter sido supostamente submetidas ao CEP.

Do total de 193 (100%), somente 35 (18%) foram, efetivamente, submetidas ao CEP e 158 (82%) não foram submetidas ao CEP.

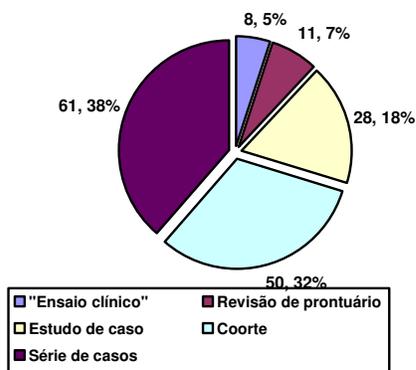


Gráfico 1 – Distribuição por tipo de estudo das 158 monografias que deveriam, mas não foram submetidas ao CEP.

De acordo com o gráfico 1, dentre estas 158 (100%) que deveriam, mas não foram submetidas ao CEP observou-se:

- 61 (38%) de série de casos;
- 50 (32%) de coorte;
- 28 (18%) de estudo de caso;
- 11 (7%) de revisão de prontuário; e,
- 8 (5%) de experimentais do tipo “ensaio clínico”.

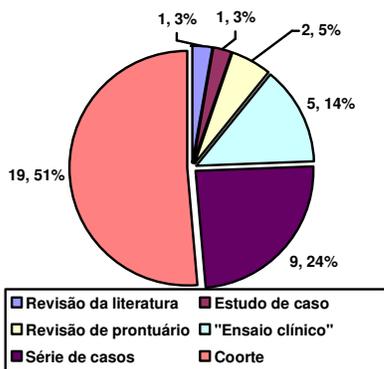


Gráfico 2 – Distribuição por tipo de estudo das 36 monografias que foram, efetivamente, submetidas ao CEP.

De acordo com o gráfico 2, dentre aquelas 36 (100%) monografias, efetivamente, submetidas ao CEP observou-se:

- 19 (51%) de coorte;
- 9 (24%) de série de casos;
- 5 (14%) de experimentais do tipo “ensaio clínico”;
- 2 (5%) de revisão de prontuário;
- 1 (3%) de estudo de caso; e,
- 1 (3%) de revisão de literatura (este submetido desnecessariamente ao CEP, de acordo com a Resolução 196).

Vale ressaltar que, em relação a um estudo de coorte, houve a submissão simultânea – fato este não recomendável - a dois CEPs distintos.

Dentre aquelas 36 (100%) monografias, efetivamente, submetidas ao CEP observou-se a qual CEP elas foram submetidas:

- 22 (58%) ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana e Animal do Hospital Geral de Goiânia (CEPHA-HGG);
- 11 (30%) ao Comitê de Ética e Pesquisa Médica Humana e Animal do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (CEPMHA-HC-UFG);
- 1 (3%) ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Goiás (CEPUCGCAAE);
- 1 (3%) ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana e Animal do Hospital Materno Infantil (CEPHA-HMI);
- 1 (3%) ao Comitê de Ética em Pesquisa da Associação de Combate ao Câncer de Goiás (CEPACCG); e,
- 1 (3%) não menciona a qual CEP foi submetido.

Todos estes CEPs acima listados estão cadastrados no CONEP/MS, no momento de confecção do artigo. Um mesmo estudo de coorte foi submetido a dois CEPs distintos simultaneamente (CEPHA-HGG e CEPMHA-HC-UFG).

Das 13 monografias experimentais do tipo “ensaio clínico”: 8 (62%) não foram submetidas ao CEP e 5 (38%) foram submetidas ao CEP.

Das 13 monografias de revisão de prontuário: 11 (85%) não foram submetidas ao CEP e 2 (15%) foram submetidas ao CEP.

Das 29 monografias de estudo de caso: 28 (97%) não foram submetidas ao CEP e 1 (3%) foram submetidas ao CEP.

Das 70 monografias de série de casos: 61 (87%) não foram submetidas ao CEP e 9 (13%) foram submetidas ao CEP.

Das 93 monografias de revisão de literatura: 92 (99%) não foram submetidas ao CEP e 1 (1%) foram submetidas ao CEP. Ainda que desnecessariamente, de acordo com a Resolução 196.

Das 68 monografias de coorte: 50 (74%) não foram submetidas ao CEP e 18 (26%) foram submetidas ao CEP.

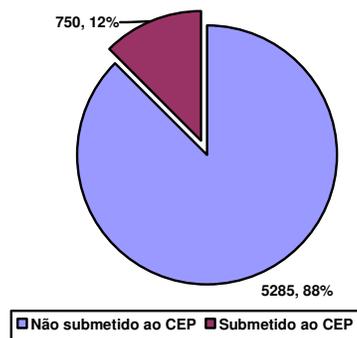


Gráfico 3 – Avaliação do total de seres humanos envolvidos em pesquisa cujos protocolos de pesquisa foram ou não submetidos à prévia aprovação pelo CEP.

Pelo gráfico 3 observou-se que 6035 (seis mil e trinta e cinco, 100%) seres humanos estiveram envolvidos nas pesquisas realizadas que resultaram nestas 193.

Deste total 5285 (88%) dos seres humanos foram envolvidos em pesquisas que não tiveram seus protocolos de pesquisa submetidos à aprovação do CEP.

Somente 750 (12%) dos seres humanos foram envolvidos em pesquisas cujos protocolos de pesquisa foram submetidos ao CEP.

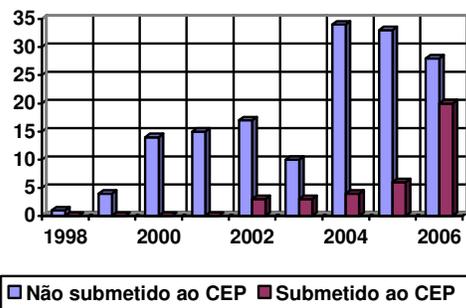


Gráfico 4 – Evolução temporal da submissão do protocolo de pesquisa ao CEP das 193 monografias que envolviam pesquisas com seres humanos.

Observou-se pelo gráfico 4 que houve um aumento progressivo e substancial do percentual de monografias envolvendo seres humanos cujo protocolo de pesquisa foi submetida ao CEP. Em 2000 e 2001 foram realizadas 29 monografias nestes dois anos que deveriam ter sido submetidas ao CEP, porém, nenhuma foi submetida ao CEP. A partir de 2002, das 17 (100%) monografias realizadas que deveriam ter sido submetidas ao CEP, somente 3 (18%) foram efetivamente submetidas ao CEP. Finalmente, culminando, em 2006, com um montante de 20 (71%) monografias submetidas ao CEP de um total de 28 (100%) que deveriam ter sido submetidas ao CEP.

Outras questões éticas pertinentes foram observadas em monografias envolvendo seres humanos cujos protocolos de pesquisa não foram submetidos ao CEP:

- 84 possuíam CLE (que, no entanto, estavam em desacordo com a Resolução 196 pelo simples fato de não terem sido submetido ao CEP) e ainda 1 destas era de revisão de literatura;

- 17 possuíam fotos sem autorização ou recurso de desidentificação, sendo que 2 destes eram de revisão de literatura;

- 14 possuíam fotos sem autorização, porém com recursos de desidentificação, sendo que 2 destas eram de revisão de literatura;

- 13 possuíam fotos com autorização, porém sem recursos de desidentificação;

- 7, somente, possuíam fotos com autorização e recursos de desidentificação; e,

- 4 colocaram na monografia o nome dos participantes, identificando os seres humanos envolvidos na pesquisa em questão.

Eventualmente numa mesma monografia foram observados mais de um dos ilícitos éticos supracitados. Nada semelhante foi observado naquelas monografias cujo protocolo de pesquisa foi submetido à avaliação prévia pelo CEP.

Discussão

Chamou-se a atenção para o fato de que das 286 monografias encontradas na biblioteca da instituição, 193 (100%) deveriam ter tido seus protocolos de pesquisa submetidos à aprovação do CEP. Lamentavelmente, somente 35 (18%) deste total tiveram seu protocolo de pesquisa submetido à aprovação do CEP. Assustadoramente, 158 (82%) deste total não foram submetidos à aprovação do CEP.

O curso de fisioterapia da UEG, UnU Goiânia, ESEFFEGO possui convênio com o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás para que seus alunos de graduação ali realizem estágio. O mesmo não ocorre com o Hospital Geral de Goiânia, onde não há estágio previsto. Curiosamente, apesar do número significativo de protocolos de pesquisa que foram submetidos à aprovação do CEP do CEPMHA-HC-UFG (11; 30%), houve um maior número de protocolos de pesquisa que foram submetidos à aprovação do CEP do CEPHA-HGG (22; 58%). Basicamente os protocolos de pesquisa que foram submetidos ao CEPMHA-HC-UFG foram daqueles realizados exclusivamente no âmbito desta instituição, enquanto aqueles submetidos à aprovação do CEPHA-HGG foram realizados em diversos outros locais. Isto pode evidenciar que haja uma menor burocracia no trâmite de aprovação de um protocolo de pesquisa por parte do CEPHA-HGG, ou ainda que o CEPMHA-HC-UFG dedique-se somente a protocolos de pesquisa oriundos de sua instituição, ou que os alunos de graduação e seus orientadores acreditem ser mais fácil a aprovação de um protocolo de pesquisa submetido ao CEPHA-HGG.

Apesar de desnecessário um estudo de revisão de literatura teve o protocolo de pesquisa submetido à aprovação do CEP. Ainda uma outra monografia cuja pesquisa envolvia seres humanos teve seu protocolo de pesquisa submetido a dois CEPs diferentes. A esse respeito à Resolução 196 apenas determina que o protocolo de pesquisa deve ser submetido a um CEP, porém não há nenhum impedimento a submetê-lo a mais de um CEP.

Assustadoramente 6035 (seis mil e trinta e cinco; 100%) seres humanos estiveram envolvidos nas pesquisas realizadas que resultaram nestas 193 monografias (excetuando-se aquelas de revisão de literatura que não envolveram seres humanos). Como se observou no gráfico 3 ficou claro o ilícito ético quando assinalamos que deste total 5285 (88%) dos seres humanos foram envolvidos em pesquisas que não tiveram seus protocolos de pesquisa submetidos à aprovação do CEP e somente 750 (12%) dos seres humanos foram envolvidos em pesquisas cujos protocolos de pesquisa foram submetidos ao CEP.

Observou-se pelo gráfico 4 que houve um aumento progressivo e substancial do percentual de monografias envolvendo seres humanos cujos protocolos de pesquisa foram submetidos ao CEP. Isto evidencia que existe uma preocupação crescente com os princípios éticos que tende a culminar, num futuro próximo, com todos os protocolos de pesquisas envolvendo seres humanos da ESEFFEGO submetidos à aprovação prévia do CEP.

Ainda algumas monografias foram realizadas com populações especiais: vulneráveis ou incapazes, tais como idosos institucionalizados e crianças com deficiência mental acompanhados em instituições cujos protocolos de pesquisa não foram submetidos à aprovação do CEP.

São definidos pela Resolução 196¹:

II.15 - Vulnerabilidade - refere-se a estado de pessoas ou grupos que, por quaisquer razões ou motivos, tenham a sua capacidade de autodeterminação reduzida, sobretudo no que se refere ao consentimento livre e esclarecido.

II.16 - Incapacidade - Refere-se ao possível sujeito da pesquisa que não tenha capacidade civil para dar o seu consentimento livre e esclarecido, devendo ser assistido ou representado, de acordo com a legislação brasileira vigente.

Conclusão

A aprovação do protocolo de pesquisa por parte do CEP é a garantia para o pesquisador, o indivíduo da pesquisa e para a sociedade como um todo de que os princípios éticos de: não-maleficência, beneficência, justiça e autonomia foram respeitados.

Observou-se que a ausência do CEP na instituição pode ser um importante fator na existência de um número tão significativo de monografias de pesquisas envolvendo seres humanos cujo protocolo de pesquisa não foi submetido à aprovação do CEP.

O papel mais importante dos CEPs talvez seja aquele descrito na Resolução 196¹ “desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência”, ao exercer este papel a criação de um CEP na ESEFFEGO poderia diminuir ou sanar os ilícitos éticos apontados neste artigo.

Torna-se imperativo, portanto, a criação de um CEP na UEG, UnU Goiânia, ESEFFEGO. Quando analisamos as exigências da composição do CEP de acordo com a Resolução 196¹:

VII.4 - Composição - O CEP deverá ser constituído por colegiado com número não inferior a 7 (sete) membros. Sua constituição deverá incluir a participação de profissionais da área de saúde, das ciências exatas, sociais e humanas, incluindo, por exemplo, juristas, teólogos, sociólogos, filósofos, bioeticistas e, pelo menos, um membro da sociedade representando os usuários da instituição. Poderá variar na sua composição, dependendo das especificidades da instituição e das linhas de pesquisa a serem analisadas.

VII.5 - Terá sempre caráter multi e transdisciplinar, não devendo haver mais que metade de seus membros pertencentes à mesma categoria profissional, participando pessoas dos dois sexos. Poderá ainda contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Podemos afirmar que encontraremos com facilidade na instituição em questão indivíduos aptos e dispostos a fazerem parte do futuro CEP da UEG, UnU Goiânia, ESEFFEGO. Pois temos em nossa instituição

professores de educação física, fisioterapeutas, médicos, psicólogos, sociólogos, farmacêuticos; e ainda em relação aos membros da sociedade representando os usuários da instituição temos os componentes da Universidade da Terceira Idade (UNATI), e pacientes da clínica escola de fisioterapia.

Em relação à remuneração dos membros do CEP, em conformidade com a Resolução 196/96¹:

VII.10 - Remuneração - Os membros do CEP não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, sendo recomendável, porém, que sejam dispensados nos horários de trabalho do Comitê das outras obrigações nas instituições às quais prestam serviço, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

Deve ser recomendada que a participação dos docentes da UEG, UnU Goiânia, ESEFFEGO, seja realizada através de carga horária lançada no Relatório de Atividades Docentes (RADO) em conformidade com a Resolução 196.

Os autores deste artigo acreditam que seria muito útil a repetição da mesma pesquisa após a implantação do CEP na instituição em questão.

Os resultados futuros de uma nova pesquisa esclareceriam se o CEP a ser criado na instituição em questão estaria cumprido o seu papel educativo e consultivo, pois fomentaria a reflexão em torno da ética na ciência.

A Resolução 196 determina as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Porém não se limita à pesquisa médica, biomédica ou da área de saúde, mesmo tendo sido elaborada pelo Conselho Nacional de Saúde, ela abrange todas as pesquisas envolvendo seres humanos em quaisquer áreas do conhecimento humano.

Ainda a criação do CEP da ESEFFEGO deverá também elevar a qualidade dos protocolos de pesquisa e, portanto das monografias deles resultantes, porque analisa também a metodologia proposta e sua adequação aos objetivos e resultados esperados. Isto porque não é eticamente aceitável a realização de uma pesquisa envolvendo seres humanos metodologicamente mal delineada que não responderá às indagações que motivaram o pesquisador a realizá-la. Este fato pode vir a elevar o conceito da citada instituição perante os órgãos fomentadores de pesquisas tais como Conselho Nacional de Pesquisa ou Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás.

Agradecimentos

Agradecemos aos funcionários da biblioteca Professor Ribas Botelho de Campos, localizada na UEG, UnU Goiânia, ESEFFEGO: Bibliotecária Maria José Lima da Cruz (CRB 1/1771) e os auxiliares técnico-administrativos: Amanda M. G. Fontoura, Airton Oliveira Novaes, Eva Lima Rocha, Iza Nogueira Andriane, Maria Patrícia Gonçalves, Marilda Francisca Faria, Renata S. Barbosa, Telma M. Schucht. Sem o auxílio destes o presente trabalho não se concretizaria.



Referências

1. Brasil. Resolução N° 196 de 10 de outubro de 1996 [internet]. Brasília (DF): Conselho Nacional de Saúde, 2007. [citado em 2007 mar 08]. Disponível em: <http://conselho.saude.br.gov.br/docs/Resolucoes/Reso196.doc>
2. Marconi MA, Lakatos EM. Metodologia do trabalho científico. 6. ed. São Paulo: Atlas; 2001.
3. COFFITO. Código de ética do profissional de fisioterapia e terapia ocupacional [internet]. 2007. [citado em 2007 mar 12]. Disponível em: <http://www.crefito8.org.br/livreto.pdf>.
4. Pereira GM. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1995.

